



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 10.500, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Determina a prorrogação do prazo para término de Sindicância Administrativa para verificação da falta de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas pelos serviços delegados de Cartórios Judiciais e Extrajudiciais do Município de Andirá.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

CONSIDERANDO o período de transição governamental, em que a prioridade é o encerramento dos trabalhos para entregar as contas em dia, bem como dar andamento aos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 10.398, de 14 de julho de 2016, para apuração dos fatos destacados no Ofício Interno nº 26/2016, através de Sindicância Administrativa, no que concerne à falta de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas pelos serviços delegados de Cartórios Judiciais e Extrajudiciais do Município de Andirá.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de novembro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal